

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC)

4ª RETIFICAÇÃO

A **Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte**, por intermédio da Comissão Especial do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer - SEEC, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item 17.12 do Edital de Abertura, de 15 de outubro de 2024, em resposta ao Documento nº 6561595 da 58ª Promotoria de Justiça – Natal, no Processo SEI nº 05510092.000855/2024-06, torna pública as seguintes retificações ao edital supracitado, elencadas a seguir:

ITEM 8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Onde se lê:

8.3 Será divulgada na data prevista de XX de novembro de 2024, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.rn24> , a relação preliminar de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

Leia-se:

8.3 Será divulgada na data prevista de **05 de dezembro de 2024**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.rn24> , a relação preliminar de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

ITEM 9. DAS PROVAS

DA PROVA DISCURSIVA

9.20 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:

Onde se lê:

e) não for escrita em língua portuguesa;

Leia-se:

e) não for escrita em língua portuguesa, exceto nos casos previstos no subitem 9.16.2.

ITEM 12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

Onde se lê:

12.1.1 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 51 (cinquenta e um) pontos, após a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.

Leia-se:

12.1.1 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 51 (cinquenta e um) pontos, após a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Discursiva, além do cumprimento dos itens 9.15 e 9.19.

Fica excluído o item 12.1.2

ITEM 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Onde se lê:

17.6.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao TJRN, conforme aprovação. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.

Leia-se:

17.6.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente a **Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer – SEEC**. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Natal/RN, 04 de dezembro de 2024.

Pedro Lopes de Araújo Neto
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO